



# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## PROJETO DE LEI Nº 07/2018

**SÚMULA:** *Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso, e dá outras providências.*

**AUTORIA:** Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º.** Fica pela presente Lei, concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alto Paraíso sobre os vencimentos, a partir do mês de Janeiro de 2018, referente à recuperação parcial da perda inflacionária no período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017, segundo variação do INPC, que será aplicado sobre o subsídio atualmente percebidos, observando os limites legais.

**Parágrafo único.** Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite em decorrência da presente revisão geral ou o Poder Executivo tendo contra si impostas as restrições constantes do artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ordem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estará proibido de aplicar os termos do "caput" deste artigo, em respeito ao princípio da Legalidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 de fevereiro de 2018.

**DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente